

ESP-CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00376011/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Complexo Penal II de Pacaembu.

2.2. O GLP é um combustível derivado do petróleo, composto principalmente por propano e butano, acondicionado sob pressão em estado líquido. No momento do uso, sofre conversão para o estado gasoso, sendo amplamente utilizado no preparo de alimentos. No Brasil, é popularmente fornecido em botijões, notadamente nas capacidades de 13 kg e 45 kg.

2.2.1. De forma complementar, a aquisição de GLP em botijões de 13 kg visa atender à demanda específica do Complexo Penal II de Pacaembu, notadamente para uso nas residências funcionais do Chefe de Departamento do Complexo Penal, Chefes de Divisão e de Diretores de Disciplina das unidades do Centro de Detenção provisória I e II de Pacaembu. Essa medida se justifica em razão da inexistência de rede interna de distribuição de gás para essas dependências, uma vez que o sistema central de abastecimento opera por meio de cilindros conectados a tubulações que não contemplam as referidas residências. Assim, torna-se imprescindível a aquisição autônoma de botijões para garantir a continuidade do preparo das refeições diárias dos ocupantes. Ressalte-se que, conforme estabelecido no §3º do art. 1º da Resolução SAP nº 168/2022, os servidores ocupantes de imóveis funcionais da Secretaria da Administração Penitenciária estão isentos do pagamento de despesas relativas ao uso do imóvel, incluindo o consumo de água, energia elétrica e gás.

2.3. A escolha pelo botijão de 13 kg se justifica por sua portabilidade e facilidade de manuseio, sendo tecnicamente o mais adequado para ambientes residenciais com demanda reduzida e necessidade de reposição frequente.

2.4. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades alimentares no âmbito do Complexo Penal II de Pacaembu, bem como o atendimento às residências funcionais de servidores em cargos de direção, contribuindo para a continuidade das operações institucionais e para o bem-estar dos servidores ocupantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística	PAULO HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a **quantidade de vasilhames (botijões vazios) que o estabelecimento possui para troca**.

4.2. O fornecedor deverá assegurar o fornecimento regular dos botijões, dentro dos prazos estabelecidos, com garantia de qualidade, segurança no transporte e conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes.

4.3. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de alimentação e suporte residencial, sendo, portanto, essencial para o funcionamento adequado da unidade e para o cumprimento das obrigações institucionais.

4.4. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais de acordo com as necessidades do Complexo Penal, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.9. Da Habilitação Técnica: A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP emitido pela Agência Nacional do Petróleo –ANP.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.12. Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nºs. 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.13. Os materiais que adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT NBR 15514:2007 versão corrigida 2008, atualizada pela normas da ABNT NBR 15514: 2020), INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento de formação da demanda e Termo de Referência.

4.14. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens, como requisito para celebração do contrato.

4.15. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.16. Da vedação de contratação de marca ou produto: não há

4.17. Da exigência de amostra: não há

4.18. Da exigência de carta de solidariedade: não há

4.19. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.20. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.21. Constituem requisitos mínimos para contratação a necessidade da empresa contratada:

4.21.1. Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores;

- 4.21.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 4.21.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Quanto ao levantamento de mercado, insta registrar que para especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálogo de Materiais Compras Gov.
- 5.2. Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, o item: Gás de cozinha (GLP) botijão P-13 se enquadra no conceito: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)”.
- 5.3. Considerando a análise das alternativas possíveis, a aquisição de Gás de cozinha (GLP) em botijão P-13, através de licitação na modalidade pregão eletrônico do ponto de vista técnico e econômico, oferece condições deste Complexo Penal adquirir o produto em tempo hábil para fornecimento, sem correr o risco de desabastecimento, além de potencialmente reduzir custos de aquisição mediante a disputa entre fornecedores, sendo que, qualquer empresa do ramo é capaz de fornecer os materiais em estudo no presente ETP. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6. Descrição da solução como um todo

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na necessidade de suprir o Complexo Penal II de Pacaembu com GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P13, objetivando suporte às residências dos dirigentes, no devido cumprimento do §3º do art. 1º da Resolução SAP nº 168/2022.
- 3.2. Para suprir essa necessidade, a solução é a aquisição do produto em distribuidoras autorizadas.
- 3.3. Descrição completa do item:
- 3.3.1. Item 1 - Gás de Cozinha GLP 13 kg (P13); Características: gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP nº 51, de 30.11.2016 e botião de acordo com ABNT NBR 8866.
- 6.2. Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução desta licitação para o Complexo Penal.
- 6.3. A solução de mercado que atende este Estabelecimento para a aquisição do produto para o ano de 2025 é a contratação de empresa idônea para a entrega dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição Gás de cozinha (GLP) em botijão P-13.

ITEM	QTD	U.F	TEM BEC	ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO
01	12	178 - bot 13kg	4868374	461652	Gás de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamável; Fornecido Em Botijão; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de Acordo Com Abnt Nbr 8866;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.440,00

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais).

8.2. As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

8.2.1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços efetuada no Compras.gov.br;

8.2.2. Foram excluídos da análise valores de outros estados, inconsistentes ou inexequíveis, excessivamente elevados, e aquisições superiores a 50 unidades, assegurando a viabilidade da contratação. A metodologia adotada atende ao §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 67.888/2023.

8.3. A pesquisa de preços foi conduzida por meio do Sistema Banco de Preços, disponível no Portal Compras.gov.br, observando a similaridade dos materiais, os quantitativos estimados e os preços praticados. Os valores obtidos foram analisados criticamente, e constatou-se que as medianas apresentadas não evidenciam variações significativas, o que confere confiabilidade à estimativa de preço de referência e representa, de forma adequada, os valores correntes de mercado.

8.4. Adicionalmente, foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da análise de editais disponíveis, especialmente de outras Unidades Prisionais do Estado. Tal abordagem visou verificar a razoabilidade dos preços praticados e assegurar a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado, de modo a atender com economicidade e eficiência às necessidades da Administração.

8.5. Essa metodologia está em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta a definição do preço estimado nas contratações públicas, priorizando fontes oficiais, dados históricos e consultas a contratações similares, sempre com o devido julgamento crítico dos valores encontrados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Após análise técnica e mercadológica, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução, considerando os seguintes aspectos:

9.1.1. Indivisibilidade Técnica do Objeto: A natureza do objeto contratado exige execução integrada e contínua, sendo tecnicamente inviável sua divisão sem prejuízo à funcionalidade, à padronização ou à qualidade do resultado final.

9.1.2. Economia de Escala: A contratação de forma unificada permite a obtenção de melhores condições comerciais, com redução de custos unitários e maior eficiência na alocação de recursos, o que atende ao princípio da economicidade.

9.1.3. Racionalização da Gestão Contratual: O parcelamento implicaria em aumento da complexidade administrativa, com necessidade de múltiplos contratos, fiscalizações e gestões paralelas, elevando o risco de inconsistências e dificultando o controle e a responsabilização.

9.1.4. Padronização e Compatibilidade: A contratação de um único fornecedor assegura a uniformidade dos insumos, equipamentos ou serviços, evitando incompatibilidades técnicas e garantindo a interoperabilidade entre os componentes da solução.

9.2. Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento está devidamente fundamentada em critérios técnicos e econômicos, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os estudos ora apresentados estão em conformidade com a Lei nº 18.078/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026.

11.2. Nos termos do inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de promover a racionalização das contratações dos órgãos e entidades jurisdicionados, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias anuais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Garantia de Continuidade dos Serviços Essenciais, a contratação assegura o fornecimento regular de GLP (gás liquefeito de petróleo), essencial para manter funcionando os serviços de alimentação e suporte residencial do Complexo Penal — atividades que não podem ser interrompidas.

12.1.2. Conformidade com Normas Técnicas e Legais, ao exigir certificados da ANP, observância às normas da ABNT, INMETRO e legislação ambiental, a contratação promove segurança, qualidade e responsabilidade técnica no fornecimento.

12.1.3. Segurança e Redução de Riscos, a exigência de transporte seguro e de produtos com validade mínima de 80% ajuda a minimizar riscos de acidentes, perdas ou falhas operacionais.

12.1.4. Eficiência Logística e Planejamento, ao prever entregas conforme demanda do requisitante, sem custos adicionais, a contratação permite melhor gestão de estoques, evita desperdícios e assegura o atendimento contínuo das unidades.

12.1.5. Compromisso com a Sustentabilidade, com a exigência de embalagens sustentáveis e respeito à legislação ambiental, promove-se o uso consciente de recursos e redução do impacto ambiental.

12.1.6. Segurança Jurídica e Orçamentária, a não exigência de amostras, garantias contratuais ou definição de marcas amplia a competitividade, e a previsão de que todos os custos estejam embutidos nos preços evita surpresas orçamentárias.

12.2. Com base nisso, a contratação apresenta-se não apenas como necessária, mas como uma medida estratégica alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com base no item necessário para aquisição e na justificativa apresentada, aqui estão as principais providências a serem adotadas para garantir uma contratação eficiente, transparente e alinhada às normas legais:

13.1.1. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência, consolidando os requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade do fornecimento de GLP, conforme a legislação vigente e as normas da ANP, ABNT e INMETRO.

13.1.2. Divulgação do Edital, publicar o edital com prazo hábil para participação ampla dos interessados, garantindo transparência e isonomia.

13.1.3. Análise das Propostas e Habilitação, verificar se os licitantes apresentam todos os documentos, inclusive o Certificado da ANP, e se as propostas atendem aos critérios técnicos e comerciais exigidos.

13.1.4. Adjudicação e Homologação, após análise e julgamento, formalizar a adjudicação ao vencedor e homologar o resultado do certame.

13.1.5. Assinatura do Contrato, formalizar a contratação mediante assinatura de ambas as partes, assegurando a legalidade e execução contratual.

13.1.6. Acompanhamento e Fiscalização Contratual, designar fiscal de contrato para verificar entrega, qualidade dos produtos, cumprimento de prazos e conformidade ambiental.

13.1.7. Registro e Arquivamento da Documentação, garantir a guarda dos autos do processo licitatório e da execução contratual para fins de controle e auditoria.

13.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Vicinal Prefeito Kouitiro Sato, Km 07 + 600 metros, Bairro Córrego Olímpia - CEP: 17.8960-901, Pacaembu/SP

13.2. O horário de recebimento ordinário será de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de botijões de GLP, mesmo sendo essencial, pode gerar alguns impactos ambientais relevantes se não forem tomadas medidas adequadas de prevenção, controle e mitigação. Sendo os principais pontos.

14.1.1. Impactos Ambientais Potenciais:

14.1.2. Emissão de Gases Poluentes no Transporte, o uso de veículos para entrega dos botijões pode contribuir para a emissão de CO e outros poluentes, especialmente se a frota for antiga ou mal mantida.

14.1.3. Risco de Vazamentos de GLP, em caso de falhas nos recipientes ou no manuseio, há risco de vazamento de gás — o que representa perigo não apenas à saúde, mas também ao meio ambiente, devido ao potencial inflamável e ao impacto sobre a qualidade do ar.

14.1.4. Geração de Resíduos Sólidos, embalagens não sustentáveis ou descartadas de forma incorreta (como plásticos, etiquetas, lacres) podem agravar o volume de resíduos urbanos.

14.1.5. Descarte Indevido de Botijões Inutilizados, botijões danificados ou fora de uso, se não forem devolvidos para reciclagem ou revalidação, podem acabar como passivos ambientais.

14.1.2. Medidas Mitigadoras Recomendadas:

14.1.2.1. Priorização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.

14.1.2.2. Fiscalização da logística de transporte, com incentivo ao uso de veículos com menor emissão.

14.1.2.3. Treinamento dos envolvidos na manipulação e transporte do GLP, reduzindo o risco de vazamentos.

14.1.2.4. Rastreabilidade dos botijões, garantindo ciclo de vida controlado e destinação adequada ao final do uso.

14.1.2.5. Adoção de critérios de sustentabilidade na escolha do fornecedor, reforçando compromisso ambiental.

14.2. O armazenamento de botijões de GLP exige cuidados rigorosos para garantir a segurança das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente. Abaixo estão os principais aspectos a serem observados, com base nas normas da ABNT (especialmente a NBR 15514), da ANP e da NR-20

14.2.1. Requisitos para Armazenamento Seguro de GLP:

14.2.1.1. Local Arejado e Protegido

- Deve ser ao ar livre ou em ambiente com ventilação natural permanente.
- Proibido armazenar em locais fechados, subterrâneos ou próximos a fontes de calor.

14.2.1.2. Distanciamento e Isolamento

- Os botijões devem ser mantidos afastados de materiais inflamáveis, instalações elétricas e fontes de ignição.
- Deve haver distância mínima entre os recipientes e entre estes e edificações, conforme a capacidade de armazenamento.

14.2.1.3. Empilhamento Seguro

- Empilhamento só é permitido se houver estabilidade garantida e respeitando os limites definidos pela norma.
- Botijões devem ser armazenados na posição vertical, com válvula voltada para cima.

14.2.1.4. Sinalização e Acesso Controlado

- A área deve ser sinalizada com placas de “Inflamável” e “Proibido Fumar”.
- O acesso deve ser restrito a pessoas autorizadas e treinadas.

14.2.1.5. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

- Extintores adequados (classe B) devem estar disponíveis e acessíveis.
- Recomenda-se a instalação de barreiras corta-fogo, dependendo da quantidade armazenada.

14.2.1.6. Inspeção e Manutenção Realizar inspeções periódicas nos botijões para verificar vazamentos, ferrugem ou danos.

- Substituir imediatamente qualquer recipiente com sinais de comprometimento.

Essas medidas não só atendem à legislação, como também evitam acidentes graves e garantem a conformidade ambiental e operacional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Os atos de compra são realizados com base nos princípios da legalidade e da eficiência, orientando a atuação racional do gestor público no atendimento ao interesse, por meio da maximização dos resultados no exercício de seu dever discricionário, conforme os princípios da moralidade e da finalidade exigidos pelo caso.

15.1.2. A contratação ora proposta justifica-se pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e pela ampliação da competitividade, levando em conta as peculiaridades do mercado.

15.1.3. Nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto nº 68.017/2023, certificamos que este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma integrada com os demais instrumentos de planejamento da Administração, com definição clara de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução, além de mecanismos de monitoramento e avaliação, visando à adoção de práticas sustentáveis e à racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

15.1.4. Para a elaboração deste ETP, foram considerados os elementos previstos no art. 4º do Decreto nº 68.017 /2023. Diante dos dados obtidos neste estudo preliminar, avalia-se que a presente contratação é viável aspectos de mercado, orçamento e legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEUSA MARTON DE OLIVEIRA DA MATTA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 10:49:11.